



Prefeitura de Itapoá - SC
Chefia de Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 723/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do Município de Itapoá no Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, em anexo.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Itapoá no Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

3.1.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público

3.3.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público

4.4.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 18 de setembro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete